



ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR DO ESTADO DE SERGIPE

(DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI ESTADUAL Nº 3025 DE 10/07/1991)

Ofício Nº 023/2022

Aracaju/SE, 21 de fevereiro de 2022

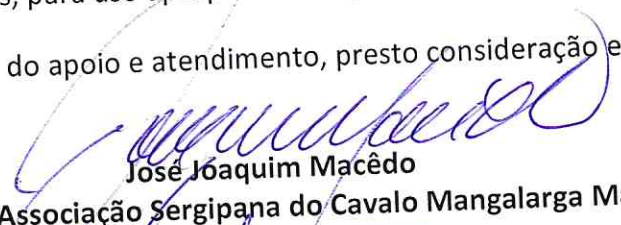
Ao Senhor Ivan Sobral
Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Sergipe – FAESE

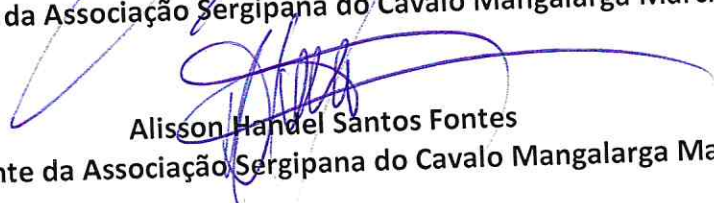
Assunto: Solicitação de dormitórios e banheiros para a realização da XXIX
Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador de Sergipe.

Ilustríssimo Presidente,

Considerando a realização da XXIX Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador de Sergipe no Parque de Exposições João Cleophas, neste Município, nos dias 3 a 8 de maio de 2022, a Associação dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador do Estado de Sergipe vem requerer a disponibilização dos dormitórios e banheiros, para uso apropriado dos peões e pessoal de apoio.

Certo do apoio e atendimento, presto consideração e respeito.


José Joaquim Macêdo
Presidente da Associação Sergipana do Cavalo Mangalarga Marchador


Alisson Handel Santos Fontes
Vice-Presidente da Associação Sergipana do Cavalo Mangalarga Marchador


Recebido em 08/03/2022
Celso P. Santos